

(47) A nomeação de major-general para o cargo de secretário-geral do MDN, a que atrás aludimos (supra, n.º 6), foi feita justamente ao abrigo destas disposições do Estatuto do Pessoal Dirigente.

(48) Objecto da Declaração de Rectificação n.º 14-B/2001 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 176 (3.º suplemento), de 31 de Julho de 2001; foi alterado pela Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro, que aprovou o Código de Justiça Militar.

(49) Do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 200/2001.

(50) Reproduz a norma equivalente (artigo 1.º) do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, que aprova a Lei Orgânica da Polícia Judiciária.

(51) Também estas normas de competência constituem aproximações adaptadas do disposto quanto à Polícia Judiciária (cf. artigos 2.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 275-A/2000).

(52) O pessoal dirigente é constituído por um director (equiparado a director-geral), um subdirector (equiparado a subdirector-geral), um director de serviços e três chefes de divisão. O pessoal a que se refere o n.º 2, na falta de edição da portaria conjunta, parece continuar a ser o previsto no anterior regime do Serviço de Polícia Judiciária Militar (cf. o Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, e as Portarias n.ºs 778/76, de 31 de Dezembro, e 1146/90, de 21 de Novembro).

(53) Já era assim no regime do Serviço de Polícia Judiciária Militar, em que as funções de director eram desempenhadas — mas nessa altura só podiam ser desempenhadas — por um oficial general de qualquer ramo das Forças Armadas ou por um coronel ou capitão-de-mar-e-guerra [n.º 1) da Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro].

(54) No Decreto-Lei n.º 47/93 surge ainda a designação Inspecção-Geral das Forças Armadas (IGFAR), alterada pelo novo diploma orgânico para Inspecção-Geral da Defesa Nacional, o que ficou a dever-se à «inserção da IGFAR no nível sectorial de controlo interno — com funções de verificação, acompanhamento e informação perspectivados preferencialmente sobre a avaliação do controlo ope-

racional e sobre a adequação da inserção de cada unidade operacional e respectivo sistema de gestão no plano global do Ministério da Defesa Nacional» (do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 72/2001, de 26 de Fevereiro).

(55) Compreende um inspector-geral, um subinspector-geral, quatro inspectores-directores (equiparados a directores de serviços), um director de serviços, oito inspectores-coordenadores (equiparados a chefes de divisão) e dois chefes de divisão.

(56) Trata-se da portaria n.º 249/2005 (2.ª série), de 1 de Março.

(57) A remissão — dinâmica — feita para a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, deve hoje considerar-se feita para a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

(58) Nestes termos, o preâmbulo do Decreto Regulamentar n.º 39/2002, de 12 de Junho, que aplica à IGDN o regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril (fixa o enquadramento e define a estrutura das carreiras de inspecção da Administração Pública).

(59) O artigo 14.º da Lei n.º 20/87, de 12 de Junho (Lei de Segurança Interna), enumera, entre as forças e serviços de segurança que exercem funções de segurança interna, a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública, a Polícia Judiciária, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, os órgãos dos sistemas de autoridade marítima e aeronáutica e o Serviço de Informações de Segurança.

(60) A LOGNR foi rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 138/93 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 178, de 31 de Julho de 1993) e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 298/94, de 24 de Novembro, 188/99, de 2 de Junho, e 15/2002, de 29 de Janeiro.

(61) Cf. os artigos 260.º e 276.º do EMFAR, na versão originária, e os artigos 235.º e 247.º do EMFAR, na versão actual.

(62) Objecto da Declaração de Rectificação n.º 6/99 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 39, de 16 de Fevereiro de 1999) e de alteração pelo Decreto-Lei n.º 137/2002, de 16 de Maio.



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 1009/2007

Para os legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 5 de Novembro de 2007 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Humberto Alves (cédula profissional n.º 7997-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

5 de Novembro de 2007. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 26 916/2007

Por despacho de 9 de Julho de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo Jorge de Sousa Azevedo, professor auxiliar — no período de 15 a 21 de Setembro de 2007.

Doutor Luís Paulo Peixoto dos Santos, professor auxiliar — no período de 17 a 23 de Julho de 2007.

30 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 26 917/2007

Nos termos dos artigos 46.º e 47.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, foram nomeados, por despacho reitoral de 30 de Outubro de 2007, os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo de Química e Biologia, disciplinas de Biologia Molecular e Genética (aplicadas às plantas) do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor José Alberto Bernardo de Magalhães Feijó, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Maria Manuela Coelho Cabral Ferreira Chaves, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Manuel Dias dos Santos Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Henrique de Pinho Guedes Pinto, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Manuel José Teixeira Carrondo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Arménia Abreu Fonseca de Carvalho Teixeira Carrondo, professora catedrática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Helena Dias dos Santos, professora catedrática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.